



SUBSTITUIÇÃO COM BASE NOS EDITAIS Nºs 349 e 355/2009-PRH

EDITAL Nº 347/2009-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, atendendo ao disposto no § 2º dos artigos 22 e 27 da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006 e nas Resoluções nºs 014/2008-CAD de 14/02/2008, 016/2008-COU de 03/11/2008, 221/2008-CAD de 14/06/2008, 070/2009-CAD de 16/04/2009, 126/2009-CAD de 14/05/2009 e 143/2009-CAD de 03/07/2009 e considerando os protocolos nºs 7.084.830-9, 7.210.378-5, 7.297.923-0, 7.490.453-0, 7.582.826-8, 7.661.979-4, 8.812.311-5, 9.499.063-1 e 9.940.528-7, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo de Promoção para provimento do cargo de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária, nas Classes I e II, nos termos da Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de Promoção (PSP) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e conduzido sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, especialmente designada para este fim, com o apoio logístico e técnico da Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH), que poderá solicitar a participação de outras unidades da instituição ou fora dela.

1.2 - O processo seletivo de que trata este Edital se constituirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática e prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, conforme estabelecido neste Edital.

1.3 - Todos os atos pertinentes ao PSP de que trata este Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural da PRH, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, no câmpus universitário em Maringá.

1.4 - É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSP de que trata este Edital.

1.5 - Para se inscrever no PSP o servidor deverá atender aos requisitos e condições estabelecidas na Resolução nº 14/2008-CAD e nas normas deste Edital.

1.6 - A inscrição no PSP importará na aceitação tácita das normas deste Edital, no conhecimento dos requisitos exigidos e no compromisso de desenvolver as tarefas da função de destino.



2. DA FUNÇÃO, REQUISITO, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ATUAÇÃO E TIPOS DE PROVA

Função: **COZINHEIRO**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - C
Local de atuação:	HUM/DAI
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

Função: **COZINHEIRO**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - C
Local de atuação:	CRECHE
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

Função: **MÚSICO (Violino)**

Requisito mínimo:	• Graduação em qualquer área; e • Registro profissional na Ordem dos Músicos do Brasil.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	I - C
Local de atuação:	EMU
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

Função: **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (Eletricista)**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo; e • Ter concluído ou estar cursando curso específico em eletricidade ou técnico em eletrotécnica.
Total de vaga(s):	02
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - C
Local de atuação:	DOP
Tipos de prova:	Objetiva e de títulos



Função: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Requisito mínimo:	• Ensino pós-médio ou profissionalizante na área.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - B
Local de atuação:	DOP
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Requisito mínimo:	• Ensino pós-médio ou profissionalizante na área; • Registro no COREN.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - B
Local de atuação:	HUM/DEE
Tipos de prova:	Objetiva e de títulos

Função: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Requisito mínimo:	• Ensino pós-médio ou profissionalizante na área.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - B
Local de atuação:	CCE
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Área de Manipulação de Medicamentos)**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante.
Total de vaga(s):	02
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - B ou II - C
Local de atuação:	HUM/DAF
Tipos de prova:	Objetiva e de títulos



Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Fitopatologia)**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - B ou II - C
Local de atuação:	DAG
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Pavimentação e Mecânica dos Solos)**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante.
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - B ou II - C
Local de atuação:	DEC
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

Função: **TÉCNICO GRÁFICO**

Requisito mínimo:	• Ensino médio completo
Total de vaga(s):	01
Carga horária semanal:	40 horas
Classe - série de classe:	II - C
Local de atuação:	IPU
Tipos de prova:	Objetiva, prática e de títulos

2.1 - Para a função de Músico (violino) o registro profissional na Ordem dos Músicos do Brasil poderá ser comprovado por ocasião da promoção.

2.2 - Para a função de Técnico de Manutenção (Eletricista) o requisito, ter concluído ou estar cursando curso específico em eletricidade ou técnico em eletrotécnica, poderá ser comprovado por ocasião da promoção.

2.3 - Para a função de Técnico em Enfermagem o registro no Conselho Regional de Enfermagem poderá ser comprovado por ocasião da promoção.

2.4 - Para a função de Técnico em Laboratório (Área de Manipulação de Medicamentos, Fitopatologia, Pavimentação e Mecânica dos Solos), o servidor será promovido na Classe II-B se possuir ensino pós-médio ou profissionalizante da função. O servidor que não possuir pós-médio ou profissionalizante da função será promovido na Classe II-C.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO

3.1 - Para participar do PSP o servidor deverá possuir os seguintes requisitos, até o último dia de inscrição:



- I. Ser ocupante do cargo de Agente Universitário do quadro da UEM.
- II. Possuir, no mínimo, sete anos de efetivo exercício na carreira Técnica Universitária, criada pela Lei Estadual nº 11.713/1997 e alterada pela Lei Estadual nº 15.050/2006, não sendo computados para este fim os contratos por prazo determinado.
- III. Possuir os requisitos previstos no Perfil Profissiográfico da função que é objeto deste PSP.
- IV. Não ter sofrido sanção disciplinar com pena de suspensão nos últimos doze meses anteriores à data de inscrição.

3.2 - A comprovação dos requisitos descritos no item 3.1, incisos I, II e IV fica a cargo da PRH.

4. DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

4.1 - O Perfil Profissiográfico das funções componentes das Classes I, II e III do cargo único de Agente Universitário, da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050 de 12 de abril de 2006, foi publicado pela Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI, esta publicada no Diário Oficial do Estado nº 7395, de 23 de janeiro de 2007.

4.2 - Os servidores poderão tomar conhecimento das tarefas e competências pessoais que compõem as funções deste PSP, por meio da publicação mencionada no item anterior, por meio do endereço eletrônico www.drh.uem.br/res.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - O período de inscrição no PSP será de **09 a 16 de outubro de 2009**, respeitado o horário de funcionamento de cada um dos locais de inscrição do Câmpus Sede e secretarias dos demais Câmpus.

5.2 - Para efetuar a inscrição o servidor deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá efetuar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

5.3 - Estará disponível no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res a **Ficha de Inscrição** que o servidor deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, instruir com a(s) seguinte(s) fotocópia(s):

Cozinheiro: comprovante do ensino médio completo.

Músico: comprovante da graduação.

Técnico de Manutenção: comprovante do ensino médio completo.

Técnico em Edificações: comprovante do ensino pós-médio ou profissionalizante na área.

Técnico em Enfermagem: comprovante do ensino pós-médio ou profissionalizante na área.

Técnico em Informática: comprovante do ensino pós-médio ou profissionalizante na área.

Técnico em Laboratório (todas as áreas): comprovante do ensino médio completo ou pós-médio ou profissionalizante.

Técnico Gráfico: comprovante do ensino médio completo.

5.4 - Os comprovantes de escolaridade deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.5 - Na hipótese da comprovação de escolaridade se der por curso de graduação este deverá ser reconhecido pelo MEC.



5.6 - A **Ficha de Inscrição** instruída com o(s) comprovante(s) deverá ser **protocolada** no Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD), no período de inscrição, em um dos locais abaixo, observado o horário de funcionamento de cada um deles:

- a) Protocolo Geral (PRO), Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR;
- b) Protocolo da Diretoria de Pessoal (DPE) da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, Bloco 104, sala 14, Câmpus Universitário de Maringá-PR;
- c) Secretarias dos Câmpus Regionais de Cianorte (CRC), Cidade Gaúcha (CAR), Diamante do Norte (CRN), Goioerê (CRG) e Umuarama (CAU).

5.7 - O servidor que não protocolar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com o(s) comprovante(s) anexado(s) nos locais e prazo estabelecidos, não fará parte do PSP.

5.8 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

5.9 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A PRH divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **23 de outubro de 2009**.

6.2 - Caberá recurso face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o subitem 6.1.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 - Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes dos Anexos I a X deste Edital, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e).

7.2 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota do servidor será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nº de acertos} \times \text{valor da questão} = \text{Nota do servidor}$$

7.3 - O servidor deverá obter, no mínimo, 50 pontos para ser considerado aprovado nesta etapa.

7.4 - O servidor que não atingir a pontuação mínima prevista no subitem anterior será excluído da seleção, ficando vedada a participação nas etapas seguintes do PSP.

7.5 - A prova objetiva será aplicada no campus sede em Maringá-PR, no dia **08 de novembro de 2009**, no horário das 8h00min às 12h00min, em local a ser informado no edital de resultado das inscrições.

7.6 - Estará automaticamente excluído o servidor que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

7.7 - Para a realização da prova o servidor deverá:

- a) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.



7.8 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

7.9 - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

7.10 - Durante a realização da prova, os servidores não poderão comunicar-se com os demais servidores. Não será permitido o uso de calculadoras, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova. Os questionamentos serão registrados em ata, para posterior apreciação dos elaboradores das provas.

7.11 - Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos servidores, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

7.12 - Durante a realização da prova escrita o servidor que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

7.13 - O servidor só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

7.14 - A prova escrita objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.15 - Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

7.16 - O servidor não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res no dia 09 de novembro de 2009, às 17h, e ficará disponível por 05 dias corridos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

8.1 - No dia **09 de novembro de 2009**, às 17h, o gabarito da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

8.2 - Caberá recurso contra o gabarito provisório conforme previsto no item 14 deste Edital.

9. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - No dia **17 de novembro de 2009**, às 17h, o resultado da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

9.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva na forma prevista do item 14 deste Edital.



10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 - Será aplicada prova prática para as funções de **Cozinheiro, Músico, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório (Fitopatologia), Técnico em Laboratório (Pavimentação e Mecânica dos Solos) e Técnico Gráfico**, de caráter classificatório, somente aos servidores que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva.

10.2 - A prova prática terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e será realizada na forma prevista no anexo pertinente à função, conforme anexos I, II, IV, VI, VIII, IX e X deste edital.

10.3 - No dia **23 de novembro de 2009**, às 17h, o edital com a relação dos servidores convocados para a prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do câmpus universitário.

10.4 - As provas práticas serão realizadas no período de 03 a 09 de dezembro de 2009, em data a ser definida no edital de convocação dos servidores, conforme subitem anterior.

10.5 - Estará automaticamente excluído o servidor que não comparecer para o sorteio da ordem, se houver, e no local designado para a realização da prova, na data e horários estabelecidos.

10.6 - Para realizar a prova prática o servidor deverá portar, obrigatoriamente, documento original de identidade

10.7 - No dia **11 de dezembro de 2009**, às 17h, o resultado da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do câmpus universitário

10.8 - Caberá recurso contra o resultado da prova prática conforme previsto no item 14 deste edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e será aplicada somente aos servidores aprovados na prova objetiva.

11.2 - Os servidores deverão entregar os títulos no período de **24 a 30 de novembro de 2009**, no horário das 7h40 às 11h30 e das 13h30 às 17h, exceto sábado e domingo, na Divisão de Recrutamento e Seleção, no bloco 104, sala 28 no câmpus Universitário, em Maringá.

11.3 - Na hipótese de encaminhamento de títulos via malote, de outros câmpus, deverá ser observado o período estabelecido no item anterior.

11.4 - Os títulos deverão ser acondicionados em envelope fechado com indicação do nome, edital e função a que concorre o servidor.

11.5 - Na hipótese do comprovante de escolaridade utilizado para inscrição se enquadrar também como título para prova de títulos, deverá ser juntado nova cópia do comprovante para a prova de títulos.

11.6 - Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela constante do Anexo XI deste Edital.

11.7 - A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela descrita no subitem anterior.

11.8 - Em hipótese alguma será admitida juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste Edital.



11.9 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).

11.10 - Somente serão avaliados, na prova de títulos, os comprovantes legíveis, que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

11.11 - Terá pontuação zero nos itens de 1 a 3 do Anexo XI deste Edital, na prova de títulos, o servidor que não entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto a infringência deste item.

11.12 - Não serão considerados, na prova de títulos, aqueles títulos que se caracterizem como requisitos mínimos para ingresso na classe, série de classe e função, conforme previsto no Anexo II da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006 e no Perfil Profissiográfico da função deste PSP.

11.13 - Não serão considerados como títulos para pontuação, declarações ou outros documentos referentes a participações em atividades inerentes à função de origem do servidor.

11.14 - Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo XI deste Edital.

11.15 - Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada subitem do Anexo XI deste Edital, não serão considerados para a pontuação do servidor.

11.16 - Os cursos de graduação apresentados para pontuação deverão ser reconhecidos pelo MEC.

11.17 - A comprovação do curso de graduação se dará por meio de fotocópia do diploma devidamente registrado. Na ausência do diploma deverá ser apresentado certificado ou declaração que comprove a colação de grau.

11.18 - Os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.

11.19 – Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas credenciados pela CAPES.

11.20 - Para comprovação de conclusão de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar do servidor.

11.21 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB).

11.22 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da LDB.

11.23 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

11.24 - Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

11.25 - A experiência profissional para pontuação na prova de títulos, incluindo o tempo de serviço na UEM, quando for o caso, deverá ser assim comprovada:



- a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
- c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) por meio de portarias, resoluções, decretos e ordens de serviço conforme Anexo da Resolução nº 014/2008-CAD.

11.26 - No dia **04 de dezembro de 2009**, às 17h, o resultado da prova de títulos será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do campus universitário.

11.27 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos na forma e prazo previstos no item 14 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL

12.1 - No dia **18 de dezembro de 2009**, às 17h, a classificação final do PSP será disponibilizada no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res e no mural do bloco 104 do campus universitário.

12.2 - Para efeito do cálculo da classificação e pontuação final dos servidores aprovados no PSP as provas terão os seguintes pesos:

- I. prova objetiva – peso 3 (três);
- II. prova prática – peso 1 (um), quando houver;
- III. prova de títulos – peso 1 (um).

12.3 - A pontuação final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando-se duas casas decimais.

12.4 - O Edital de divulgação da pontuação final do PSP consistirá de relação nominal em ordem decrescente de pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por servidores, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na prova prática, quando houver;
- c) maior pontuação na prova de títulos;
- d) mais idade.

14. DO DIREITO A RECURSO

14.1 - Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes à data da publicação dos editais respectivos, relativo a:

- a) indeferimento da inscrição;



- b) formulação e conteúdo de questões objetivas;
- c) gabarito provisório;
- d) resultado da prova objetiva;
- e) resultado da prova prática;
- f) resultado da prova de títulos;
- g) pontuação final;
- h) erro material.

14.2 - Caberá a comissão de seleção do PSP, que poderá solicitar pareceres dos elaboradores respectivos, julgar os recursos previstos no subitem anterior.

14.3 - O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento, pelo servidor ou por procurador legalmente habilitado, protocolado no Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD), com indicação do nome, edital e função a que concorre o servidor com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante, conforme subitem 14.1.

14.4 - Para protocolar o recurso no SGD, o servidor deverá, à sua escolha, dirigir-se ao Protocolo Geral (PRO), Protocolo da DPE ou ainda nas Secretarias dos Câmpus de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama, respeitando os prazos e horários de funcionamento de cada um dos locais.

14.5 - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res, nas datas previstas no cronograma deste PSP, conforme anexo XII deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do PSP.

14.6 - Os recursos não fundamentados e os intempestivos não serão apreciados.

14.7 - Para verificação da tempestividade do recurso será considerada a data de publicação do edital respectivo na internet.

14.8 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os servidores que prestaram a prova, independente da formulação de recurso.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO

15.1 - Decorridos os prazos e julgados os recursos, o Reitor homologará o resultado final do PSP.

15.2 - Homologado o resultado a PRH publicará Edital com o resultado final do PSP, por meio de relação nominal dos servidores em ordem decrescente de nota.

15.3 - Serão considerados habilitados à promoção os servidores que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na etapa eliminatória e forem classificados até o número de vaga(s) prevista(s) neste Edital.

16. DA CONVOCAÇÃO E PROMOÇÃO

16.1 - A convocação do(s) servidor(es) aprovado(s) obedecerá rigorosamente a ordem classificatória e será feita até o limite de vaga(s) prevista(s) neste Edital.

16.2 - A aprovação e classificação além das vagas ofertadas neste Edital não gera direito à promoção.

16.3 - A convocação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.drh.uem.br/res.



16.4 - O servidor convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais necessários ao exercício da função de destino.

16.5 - A promoção do servidor aprovado ficará condicionada a avaliação médica, realizada pelo Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da UEM, que indique o servidor como apto para exercer as atribuições da função de destino.

16.6 - O SESMT considerará, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, o resultado dos exames e da avaliação médica, bem como o resultado das avaliações periódicas que integram o prontuário médico e funcional do servidor.

16.7 - A promoção de servidor readaptado ou readequado por indicação médica, para função da mesma área ou área correlata àquela em que ocorreu a perda ou redução da capacidade laboral, ficará condicionada à emissão de novo Atestado de Saúde Ocupacional atestando a sua capacidade plena para o exercício da nova função.

16.8 - O servidor que não cumprir o estabelecido no edital de convocação para a promoção ou for considerado inapto na avaliação médica, não será promovido, sendo convocado para promoção o servidor classificado em posição imediatamente posterior, se houver.

16.9 - A promoção será efetivada por meio de portaria do reitor.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O enquadramento decorrente da promoção será efetuado na classe e série de classe de destino, na referência de valor salarial imediatamente superior àquele de origem do servidor.

17.2 - Preenchida a(s) vaga(s) prevista(s) neste Edital considerar-se-á encerrado o PSP aberto por este Edital.

17.3 - Os servidores aprovados além das vagas ofertadas neste Edital, os não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias contados da data de promoção. Decorrido o prazo citado, os documentos serão reciclados.

17.4 - O servidor poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou por meio de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

17.5 - Os Anexos I a XII são partes integrantes deste Edital.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 30 de setembro de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-Reitora.



ANEXO I DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: **COZINHEIRO**

1 - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

- 2.1 - Condições sanitárias e higiênicas do serviço de nutrição e dietética.
- 2.2 - Noções básicas de higiene pessoal.
- 2.3 - Higiene e conservação dos alimentos.
- 2.4 - Técnica dietética e culinária.
- 2.5 - A importância da boa alimentação.
- 2.6 - Noções básicas de dietoterapia.
- 2.7 - Preparação dos alimentos.
- 2.8 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança.
- 2.9 - Reconhecimento, conservação e limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados em serviços de alimentação.
- 2.10 - Conhecimento de cálculo e medidas no preparo de alimentos.

3 - PROVA PRÁTICA

Serão observadas as tarefas que compõem o perfil profissiográfico da função.



ANEXO II DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: **MÚSICO (Violino)**

1 - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

- 2.1 - Violino - Técnica de execução.
- 2.2 - Violino - Aspectos históricos do instrumento.
- 2.3 - Violino - Pedagogia do instrumento.
- 2.4 - Violino - Repertório histórico.
- 2.5 - Violino na literatura (livros, periódicos e outras formas de publicações).
- 2.6 - Violino na música sinfônica.
- 2.7 - Violino na música de câmara.
- 2.8 - Violino solo - Repertório sem acompanhamento.
- 2.9 - Violino e Performance – Principais intérpretes.

3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA PRÁTICA

- 3.1 - Sonata Clássica – um movimento.
- 3.2 - Uma obra do Período Barroco para Violino Solo (um movimento de Partita ou Sonata).
- 3.3 - Uma peça de compositor brasileiro.

Duração da Prova: 30 (trinta) minutos.

Obs.: O candidato deverá fornecer à Banca cópias das partituras utilizadas. Não será necessário execução de memória. O setor responsável pela vaga não se responsabiliza pelo pianista co-repetidor devendo o candidato encarregar-se do mesmo.



ANEXO III DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO (Eletricista)

1. - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	20	3,00 x 20 = 60,00
Conhecimentos gerais	20	2,00 x 20 = 40,00
Total	40	100

2. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

2.1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA FUNÇÃO

a) Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros. b) Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores e outros. c) Inspeccionar e reparar sistemas elétricos. d) Executar serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes e linhas de distribuição. e) Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais. f) Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição. g) Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental. h) Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias. i) Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, guarda de ferramentas e equipamentos e do ambiente de trabalho. j) Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. k) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. l) Norma Regulamentadora 10 (NR 10) - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

2.2 - CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre o Paraná, Brasil e o Mundo. História, Política, Economia, Meio ambiente e Educação.

2.3 - REFERÊNCIAS:

CREDER, Hélio. Instalações Elétricas em Baixa Tensão.

SENAI. Curso de Instalação Elétrica Predial - Apostila.

NR 10. Norma Regulamentadora.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

1. PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

2.1 - Desenho Técnico:

Conhecimento das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): NBR 15532 - Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura. Nov.1995 e NBR 6492- Representação de projetos de arquitetura. Abril 1994.

Conhecimento das normas municipais referentes à elaboração, representação e aprovação de Projetos Arquitetônicos.

Conhecimento de projeto arquitetônico e técnicas de desenho. (leitura e interpretação de projetos, utilização de materiais específicos, projeção ortogonal, plantas, cortes, fachadas, escalas, implantação, cobertura e detalhamento).

Cálculo de área e levantamento quantitativo de materiais de construção.

2.2 - Informática:

Informática aplicada à arquitetura.

Conhecimento e prática na utilização do software AutoCAD versão 2008.

Digitalização de projetos arquitetônicos, utilizando o AutoCAD.

Digitalização de projetos estrutural, elétrico e hidrossanitário.

3. Prova Prática

A prova prática deverá ser de digitalização de um projeto arquitetônico, e deverá ter a duração de 4 horas.

Obs: Dependendo do número de inscritos, a prova prática será realizada em turnos, devido a quantidade de computadores disponíveis.



ANEXO V DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

- a) Pesquisa em enfermagem.
- b) Bioética e Lei do Exercício Profissional 7.498/86.
- c) Educação para a saúde.
- d) Organização do processo de trabalho em enfermagem.
- e) Assistência de enfermagem em saúde coletiva.
- f) Assistência de enfermagem em saúde mental.
- g) Assistência de enfermagem em tratamento cirúrgico.
- h) Assistência de enfermagem na área materno infantil.
- i) Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.
- j) Assistência de enfermagem a pacientes em estado grave.
- k) Tratamento clínico e apoio diagnóstico.
- l) Farmacologia e cálculos.

3 - REFERÊNCIAS

BALAN, M.A.J. *Guia terapêutico para tratamento de feridas*. São Caetano do Sul: Editora Difusão, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria 2616. Diário Oficial, 12 maio 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. Normas técnicas. 2 ed. Brasília, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRUNNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem, 1993.



LEI Nº 7.498/86 – Regulamentação do Exercício de Enfermagem. DOU de 26/06/1986.

WONG, Donna L. *Enfermagem Pediátrica*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

DUGAS, B. W. *Enfermagem prática*, 4ª ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. In: SILVA, M. D. A.; RODRIGUES, A. L.; CEZARETI, I. U. R. *Enfermagem na unidade de centro cirúrgico*. 2 ed. São Paulo: EPU, 1997.

FORTE, Júlia Ikeda. *Enfermagem em emergências*. São Paulo: EPU, 1996.

KURGART, P. *Administração em Enfermagem*. São Paulo: EPU, 1991.

MARINGÁ. Secretaria Municipal de Saúde *Protocolos de atenção básica*. Maringá, 2004.

MARINGÁ. Secretaria Municipal de Saúde. *Protocolos de técnicas básicas de enfermagem*. Maringá, 2004.

MEEKER, M. H. ROTHROCK, J.C. *Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

NETTINA, S. M. *Prática de Enfermagem*, 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

POTTER, P. A.; PERRI, A. G. *Enfermagem Prática*, 2. reimpressão. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2002.

REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. *Obstetrícia fundamental*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

SCHMITZ, M.E. et al. *A enfermagem em pediatria e puericultura*. São Paulo: Atheneu, 1995.

SILVA, M. A. et al. *Enfermagem na unidade centro cirúrgico*. São Paulo: EPU, 1997.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO (SOBECC) *Recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. Práticas recomendadas*. SOBECC. 2 ed, 2007.

TAMEZ, R. N.; SILVA, J. P. *Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.



ANEXO VI DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1 - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

2.1 - Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas de redes de computadores, sistemas operacionais e gerenciadores de banco de dados.

2.2 - Planejamento, avaliação e execução de instalações de equipamentos e programas necessários para comunicação e transferência de dados entre computadores.

2.3 - Monitoramento do desempenho dos recursos de comunicação e segurança de dados entre os computadores.

2.4 - Execução de procedimentos de ajustes e configurações necessários em equipamentos e programas para otimizar o processo de comunicação, segurança e transferência dos dados entre computadores.

2.5 - Elaboração, atualização e manutenção das documentações técnicas necessárias para possibilitar a operação e manutenção das redes de computadores.

2.6 - Elaboração de planos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas das redes de computadores.

2.7 - Execução de outras tarefas de mesma natureza.



ANEXO VII DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Área de Manipulação de Medicamentos)

1 - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

- 2.1 - Noções sobre preparo de Nutrição Parenteral: instalações, materiais, equipamentos e técnica de preparo.
- 2.2 - Noções sobre preparo de saneantes.
- 2.3 - Noções sobre fracionamento de medicamentos.
- 2.4 - Noções sobre preparo de terapia antineoplásica.
- 2.5 - Boas práticas de manipulação de medicamentos.
- 2.6 - Cálculos em farmácia: operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); regra de três simples, porcentagem, sistema de medidas.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL Serviço Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 272/SNVS/MS, de 8 de abril de 1998 . Diário Oficial da União, Brasília, 23 abr. 1998. Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. (Pode ser acessado na URL: http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/index.htm)
2. MARTINS, C. & CARDOSO, S.P. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral – Manual de Rotina Técnica . Curitiba, 2000. Pág. 236 a 253.
3. BRASIL ANVISA. Resolução - RDC nº 67, de 08 de Outubro de 2007 - dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. (Pode ser acessado na URL : http://www.anvisa.gov.br/legis)
4. BRASIL ANVISA - RDC 220 , de 21 de setembro de 2004 - aprova o Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica, Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2004(Pode ser acessado na URL: http://www.anvisa.gov.br/e-legis)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Básico para a Farmácia Hospitalar . Brasília, 1994. Pág. 41 a 47.
6. GOMES MJVM, REIS AMM. Ciências Farmacêuticas - Uma abordagem em farmácia hospitalar . Ed. Atheneu, 2001. Cap. 22, 24 e 25.
7. Livros de Matemática para o ensino fundamental.



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (FITOPATOLOGIA)

1. - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

- a) Operação e uso de equipamento para esterilização de instrumental de laboratório de fitopatologia.
- b) vidraria para preparo de meios de cultivo e para cultivo de microorganismos fitopatogênicos.
- c) ingredientes para preparo de meios de cultivo de microorganismos fitopatogênicos, manipulação asséptica de microorganismos fitopatogênicos - corantes e coloração de microorganismos fitopatogênicos - preparações a fresco de microorganismos fitopatogênicos.
- d) preparo de suspensões de fungicidas.
- e) coleta, amostragem e herbarização de hospedeiros infectados por fitopatógenos.



ANEXO IX DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Pavimentação e Mecânica dos Solos)**

1. - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

2.1 - PROVA OBJETIVA

Ensaio de CBR. Ensaio de granulometria de agregados. Determinação da massa específica de agregados. Ensaio de adesividade do ligante/agregado. Ensaio de durabilidade de agregados. Ensaio de índice de forma de agregados. Ensaio de desgaste Los Angeles de agregados. Ensaio de penetração de ligantes asfálticos. Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol de ligantes asfálticos. Ensaio de ponto de amolecimento de CAP. Ensaio de ponto de fulgor de CAP. Ensaio Marshall de concreto asfáltico.

2.2 - PROVA PRÁTICA

2.2.1 - A prova prática será feita através de realização de um ensaio em laboratório do DEC, com duração de 4 horas, que será sorteado de um dos seguintes tópicos:

Ensaio de compactação de solos. Ensaio de granulometria. Ensaio de densidade real e aparente de agregados. Ensaio de desgaste Los Angeles. Ensaio de índice de forma. Ensaio de penetração em CAP, ensaio de viscosidade Saybolt-Furol de CAP e ensaio de ponto de amolecimento de CAP.

2.2.2 - O candidato deverá apresentar após o ensaio, o cálculo do resultado obtido em uma planilha correspondente. O procedimento dos ensaios será baseado nas normas da ABNT ou nas do DNIT (extinto DNER).



ANEXO X DO EDITAL Nº 347/2009-PRH

FUNÇÃO: TÉCNICO GRÁFICO

1 - PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Conhecimento específico da função	40	2,50 x 40 = 100
Total	40	100

2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

- 2.1 - Conhecimento do processo de produção gráfica.
- 2.2 - Tipos de impressão em off set.
- 2.3 - Tipos de máquinas de impressão em off set.
- 2.4 - Formato de corte de papel.
- 2.5 - Gramatura e tipos de papel.
- 2.6 - Produtos utilizados para a produção gráfica.
- 2.7 - Tipos de produtos utilizados na impressora off set para produção gráfica.

3 – PROVA PRÁTICA

Para a prova prática será disponibilizado o tempo de 1 (uma) hora para cada candidato realizar a impressão de um formulário em 2 (duas) cores, na impressora off set GTO-46 ou GTO-52.



ANEXO XI DO EDITAL Nº 347/2009-PRH
Tabela conforme Resolução nº 014/2008-CAD
(com alteração dada pela Resolução nº 016/2008-COU)

ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS		LIMITE
			C-I*	C-II**	
1	Escolaridade: - Profissionalizante ou pós-médio (reconhecido pelo MEC) em áreas diferentes do objeto do PSP.	Diplomas, Histórico Escolar certidão de conclusão e/ou certificados, bem como outros previstos em Edital	02	05	50
	- Profissionalizante ou pós-médio (reconhecido pelo MEC) na área do objeto do PSP.		05	10	
	- Tecnólogo, seqüencial ou outra modalidade de curso de ensino superior com duração menor do que quatro anos - em áreas diferentes do objeto do PSP.		03	06	
	- Tecnólogo, seqüencial ou outra modalidade de curso de ensino superior com duração menor do que quatro anos - na área objeto do PSP.		12	12	
	Graduação.		12	12	
	- Especialização - em áreas diferentes do objeto do PSP.		10	10	
	- Especialização - na área objeto do PSP.		20	20	
	- Mestrado - em áreas diferentes do objeto do PSP.		15	15	
	- Mestrado - na área objeto do PSP.		30	30	
	- Doutorado - em áreas diferentes objeto do PSP.		25	25	
- Doutorado - na área objeto do PSP.	50	50			



ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS		LIMITE
			C-I*	C-II**	
2	Outros cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou formação: - cursos:	Certificados, portarias e/ou resoluções (com comprovação de carga horária e programa)			20
	- ministrante (a cada 80h).		06		
	- participante (a cada 80h).		02		
	- ministrante (a cada 40h).			06	
	- participante (a cada 40h).			02	
	- projetos de pesquisa-extensão (cadastrado na IEES):				
	- colaborador.		03	03	
	- coordenador.		06	06	
ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS		LIMITE
3	Experiência profissional e tempo de serviço (contados cumulativamente desde que em vínculos distintos):	Portarias, Resoluções, Decretos, Ordem de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social e outros.			25
	- experiência profissional na área de atuação ou formação objeto do PSP (1 ponto a cada ano).		01		
	- Tempo de serviço no Estado do Paraná (1 ponto a cada ano).		01		
	- Comissões / programas / grupos de trabalho institucionais***.		0,5		
	- Cargos de direção, chefia, assessoramento e demais ocupantes de função gratificada (0,5 ponto a cada ano).		0,5		



ITEM	TÍTULOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS		LIMITE
			C-I*	C-II**	
4	Avaliação de Desempenho	Será considerado para pontuação a nota da última avaliação anual desde que seja positiva – entende-se por positiva a nota igual ou superior à média estabelecida na regulamentação da avaliação de desempenho			05
	TOTAL DE PONTOS				100

C-I = Classe I

C-II = Classe II

*** Excluídas as participações em comissões permanentes do próprio setor de trabalho e as remuneradas.



ANEXO XII DO EDITAL Nº 347/2009-PRH
PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO

EVENTO	PREVISÃO DE DATAS
Publicação no DOE	02/10/2009
Inscrições	09 a 16/10/09
Divulgação da relação de inscritos	23/10/09
Recurso face ao indeferimento das inscrições	26 e 27/10/09
Resultado dos recursos das inscrições	30/10/09
Realização da prova objetiva	08/11/2009
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	09/11/09, 17h
Recurso contra o gabarito provisório	10 e 11/11/09
Resultado dos recursos do gabarito	17/11/09
Resultado da prova objetiva	17/11/09, 17h
Recurso contra resultado da prova objetiva	18 e 19/11/09
Resultado dos recursos da prova objetiva	23/11/2009, 17h
Divulgação dos convocados, data e horário da prova prática	23/11/09
Período para entrega dos títulos	24 a 30/11/09
Resultado da prova de títulos	04/12/09, 17h
Recurso contra prova de títulos	07 e 08/12/09
Resultado dos recursos da prova de títulos	18/12/09, 17h
Período para realização da prova prática	03 a 09/12/09
Divulgação do resultado da prova prática	11/12/09
Recurso contra prova prática	14 e 15/11/09
Resultado dos recursos da prova prática	18/12/09, 17h
Edital de Pontuação Final do PSP	18/12/09